

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 028/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H(NOVE HORAS) DO DIA 13 DE JUNHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 028/2018. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOCALIZADO NO BAIRRO SUMARÉ, EM SOBRAL**, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 028/2018. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**. Compareceram ao certame as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, Sr. Igor Carneiro Parente; e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, através de seu sócio proprietário, Sr. Francisco Renan de Azevedo Protela. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** estão em conformidade com as exigências do edital. A empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. O engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Davi Sousa Vasconcelos, CREA/CE 53682, analisou a qualificação técnica e concluiu que as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** estão em conformidade com as exigências do presente edital. A comissão declarou as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** HABILITADAS. As empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Igor Carneiro Parente; e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, através de seu sócio proprietário, Sr. Francisco Renan de Azevedo Protela, renunciaram ao direito de interpor recurso. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Igor Carneiro Parente; e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Protela, também o fizessem. Em seguida, a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

1. **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**.....R\$ 159.369,05
2. **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**.....R\$ 160.950,79

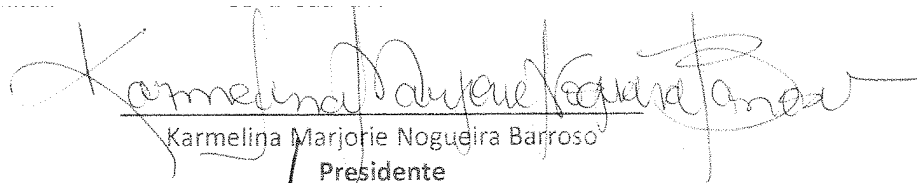
A Comissão efetuou a rubrica das propostas de preços e solicitou que as empresas **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. **Igor Carneiro Parente**; e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. **Francisco Renan de Azevedo Protela**, também o fizesse. O Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. **Davi Sousa Vasconcelos**, CREA/CE 53682, analisou as propostas de preços e constatou que as mesmas estão de acordo com o edital. A Comissão declara **CLASSIFICADAS** as empresas: **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**. A Comissão declara **CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame a empresa **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 159.369,05** (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove Reais e cinco centavos). Os representantes das empresas **IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** renunciaram ao direito de interpor recurso. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

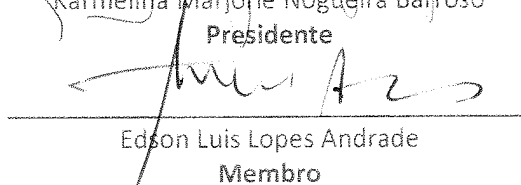
Julgado e aprovado o processo será encaminhado à Secretaria de Obras Mobilidade e Serviços Públicos para a devida apreciação e homologação final.

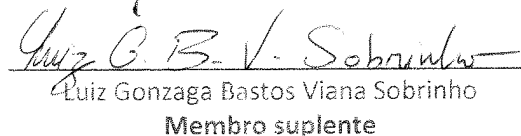
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

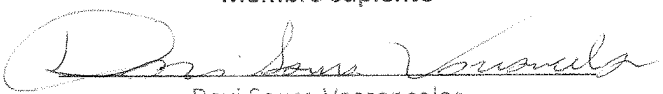
Sobral-CE, 13 de junho de 2018.

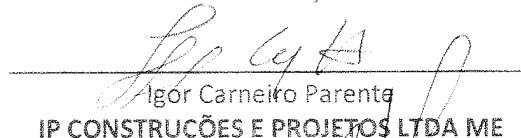
A COMISSÃO:

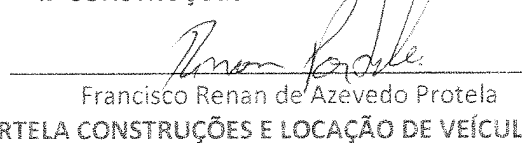
  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luis Lopes Andrade  
Membro

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
Membro suplente

  
Davi Sousa Vasconcelos  
Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

  
Igor Carneiro Parente  
**IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**

  
Francisco Renan de Azevedo Protela  
**R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**